



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto: Registro de preços visando a aquisição de materiais de construção, de forma continuada, por demanda, para melhorias, reparos e manutenção das instalações prediais de uso da Secretaria Municipal de Educação de Itacajá – TO, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação se enquadra como bem comum, observando o disposto na Lei nº 14.133/2021.

1.3. O prazo de vigência inicial da contratação, será de 12 (doze) meses, na forma da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Será utilizado para a presente contratação a modalidade Pregão na sua forma Presencial, conforme a Lei nº 14.133/2021.

1.4.1. A utilização da forma presencial no presente Pregão se justifica tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 desobriga os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Itacajá - TO, de utilizarem a forma eletrônica até a data limite de 31/03/2027.

1.4.2. Além da previsão legal, a forma presencial propiciará a participação de mais empresas locais e regionais, haja visto as dificuldades que algumas ainda encontram em participar de licitações eletrônicas.

1.5. Utilizar-se-á o procedimento auxiliar do Registro de Preços, conforme art. 82 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Em referência ao procedimento em tela, o critério de julgamento adotado, deverá ser o de “MENOR PREÇO POR ITEM”.

1.7. DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT
1.	Anel vedação p/vaso c/guia	UN	20
2.	Aplicador pistola p/ tubo de silicone	UN	02
3.	Arco serra 12" 30cm	UN	10
4.	Argamassa AC 1 20kg	SC	100
5.	Argamassa AC 3 20kg	SC	60
6.	Arruela lisa zincada 3/8	UN	80



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

7.	Arruela lisa zincada 5/16	UN	60
8.	Assento sanitário convencional espuma fechamento comum. Higienico-contém proteção contra fungos e bactérias; confortável - arco macio; fácil limpeza - arco liso, não acumula sujeira; fixação regulável - assento se encaixa perfeitamente na louça; não cai - sistema que mantém o assento em pé quando aberto; cores variadas.	UN	25
9.	Barra roscada rosca grossa aço 5.8 polida 3/8 1m	UN	60
10.	Bomba submersa 900, 1', 450w 220v	UN	03
11.	Botas borracha PVC cano médio s/forro diversos tamanhos	PAR	05
12.	Brita nº 1	m³	80
13.	Broca de aço rápido p/ concreto 10mm	UN	10
14.	Bucha plast fix c/ anel nº10	UN	20
15.	Bucha plast fix c/ anel nº8	UN	30
16.	Cadeado e 40	UN	20
17.	Caixa d'água 500 litros/ PVC	UN	06
18.	Caixa de descarga externa	UN	20
19.	Cal hidratado branco 8kg	SC	150
20.	Carrinho de mão com pneu/câmara ch18 45l suporta 130kg	UN	08
21.	Chapa de compensado 10mm 1,60x2,20 mt	UN	15
22.	Cilindro cromado p/ fechadura 53mm	UN	20
23.	Cola tipo durepoxi 100g	UN	20
24.	Colher para pedreiro canto reto 9"	UN	10
25.	Corante liquido bisnaga 50ml (cores sortidas), de 1ª qualidade.	UN	100
26.	Corda polipropileno trançada 14mm	MT	100
27.	Forro pvc 6mt 200x8mm	M²	200
28.	Grampo para cerca 1 kg	PCT	05
29.	Irigador giratório tipo espiga 3/4 pol.	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

30.	Joelho 90° esgoto 100 mm	UN	50
31.	Joelho 90° esgoto 40 mm	UN	50
32.	Joelho 90° esgoto 50 mm	UN	20
33.	Jogo de dobradiça 3,5 c/ 3 unidades	UN	30
34.	Lima p/motosserra 8" x 7/32	UN	50
35.	Lima para enxada 8"	UN	10
36.	Linha de pedreiro 100mt	UN	10
37.	Lixa para madeira nº120	FLS	100
38.	Lixa para massa de nº 150	FLS	100
39.	Lixa para massa nº220	FLS	100
40.	Luva de látex amarela para limpeza	UN	40
41.	Luva de raspa 15cm	PAR	30
42.	Mangueira de nível transparente 5/16 x 1,00mm	Mt	05
43.	Mangueira para jardim trançada 7/16, resistente e flexível.	Mts	150
44.	Massa corrida pva 15kg	UN	60
45.	Massa p/calafetar 350g	UN	10
46.	Massa plástica 400gr	LATA	10
47.	Nipel de rosca 20mm	UN	20
48.	Nipel de rosca 25mm	UN	20
49.	Pá bico n3 c/ cabo 120cm	UN	30
50.	Parafuso madeira cabeça chata philips 6,0x45mm	UN	60
51.	Parafuso auto brocante cabeça flangeado 4,2x13	UN	60
52.	Parafuso auto brocante sextavado 5,5x1	UN	50
53.	Parafuso de fixação de vaso 12mm 9cm	UN	50
54.	Parafuso sextavado 5/16x11/2	UN	50





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

55.	Parafuso sextavado. 3/8x1	UN	60
56.	Parafuso telha completo 5/16x110	UN	100
57.	Peneira plástica para construção	UN	10
58.	Pia de fibra p/ cozinha 1,20mtx50cm	UN	20
59.	Porca sextavada polegada aço 5.8 roscas grossa polida 3/8	UN	100
60.	Porta de madeira 210x80 c/ portal e fechadura, de 1ª qualidade.	UN	25
61.	Porta de madeira para banheiro 2,10x0,65cm com portal, de 1ª qualidade.	UN	20
62.	Prego c/cabeça pol 19x36-1kg	PCT	12
63.	Prego c/cabeça pol 22x42-1kg	PCT	12
64.	Rebite de repuxo 410 5/32"	UN	200
65.	Regador de plástico 10 litros	UN	10
66.	Registro pressão PVC sold 25mm marrom	UN	15
67.	Rolo de espuma amarelo 5cm	UN	10
68.	Rolo de espuma amarelo 9cm	UN	10
69.	Rolo de lã s/respingo 15cm	UN	20
70.	Rolo decorativo para textura 18cm borracha para massa textura e gel com efeito	UN	10
71.	Rolo lã em pele de carneiro 23 cm	UN	30
72.	Selador acrílico 3,600ml, igual ou superior a SUVINIL, CORAL, ou SHERWIN-WILLIAMS.	UN	30
73.	Sifão sanfonado universal simples 72cm	UN	15
74.	Silicone acético branco 50gr	UN	10
75.	Suporte p/rolo tipo gaiola 23cm	UN	10
76.	Te esgoto 100mm	UN	60
77.	Te esgoto 40mm	UN	30
78.	Te esgoto 50mm	UN	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

79.	Tela galinheiro 1,50cm x50m	ROLO	10
80.	Tela sombreamento 1,5mtx50cm 70%	MT	80
81.	Telha de fibrocimento 3,66x1,10 6mm	UN	30
82.	Thinner 5l	UN	10
83.	Thinner 900ml	UN	20
84.	Tijolo de 1ª (6 furos)	Milheiro	12
85.	Tinta alumínio 3.600ml secagem rápida, igual ou superior a PARANA COLOR, METAL-GRAFITE ou SUVINIL.	LATA	30
86.	Tinta esmalte sintética cores variadas 3,600ml secagem rápida, igual ou superior a SUVINIL, CORAL ou LUXENS.	UN	40
87.	Tinta sem brilho 18L cores variadas, igual ou superior a SUVINIL e CORAL.	UN	20
88.	Torneira ABS cromada p /cozinha parede bica/móvel af1/4v	UN	10
89.	Torneira inox (banheiro) 3/4 pia	UN	10
90.	Trena 05mt x 19mm c/trava	UN	10
91.	Trena fibra vidro 50m aberta	UN	10
92.	Tubo p/ esgoto 100mm 6m	UN	10
93.	Tubo p/ esgoto 40mm 6m	UN	10
94.	Tubo p/ esgoto 50mm 6m	UN	08
95.	Tubo PVC soldável 20mm 6m	UN	10
96.	Alavanca lisa aço 1,80m	UN	05
97.	Arame ovalado 15x17 1000m 700kgf	ROLO	03
98.	Areia branca	M³	40
99.	Avental de raspa (couro)	UN	20
100.	Broca de aço p/ ferro 10mm	UN	30
101.	Broca de aço p/ ferro 6mm	UN	30
102.	Broca de aço p/ ferro 8mm	UN	30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

103.	Broca de aço p/ ferro 12mm	UN	30
104.	Broca de aço rápido p/ concreto 6mm	UN	30
105.	Cadeado de latão e 20	UN	20
106.	Cadeado de latão e 30	UN	20
107.	Cadeado de latão e 50	UN	20
108.	Caneleira perneira forrada, proteção contra picada, roçadeira	UN	20
109.	Cavadeira articulada c/c 1,80cm tipo light	UN	10
110.	Chapa de madeirite resinada cola branca 10mm 2,20x1,10 mt	UN	40
111.	Chapa de zinco galvanizado 0,50cm largura	MT	20
112.	Chapa de zinco galvanizado 0,80cm largura	MT	20
113.	Chapa de zinco galvanizado 1,00mt largura	MT	30
114.	Chave de fenda 5/16x10	UN	10
115.	Chave inglesa 10" 25cm	UN	10
116.	Coluna de ferro ca-50 pronta 5/16 6mt	UN	30
117.	Conjunto para pulverização de agrotóxicos tamanho g	UN	10
118.	Escada fibra 19 degraus extensiva	UN	04
119.	Lavatório em louça cor branco	UN	20
120.	Lixa para ferro nº 60	FLS	100
121.	Lixa para ferro nº120	FLS	100
122.	Lixa para massa nº 100	FLS	100
123.	Lixa para ferro nº220	FLS	100
124.	Lixa para ferro nº80	FLS	100
125.	Lixa para madeira nº220	FLS	100
126.	Lixa para massa nº120	FLS	100
127.	Lixa para massa nº60	FLS	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

128.	Lona de polietileno 5 x 5	UN	03
129.	Mangueira plástica irrigação 1/2 polegada preta, igual ou superior a SANTENO.	MT	100
130.	Massa acrílica 6 kg, igual ou superior a CORAL.	UN	30
131.	Massa corrida 25kg, igual ou superior a SUVINIL, CORAL, ou SHERWIN-WILLIAMS.	CX	20
132.	Metalon 15mmx15mm chapa20 6mt	UN	30
133.	Metalon 20mmx20mm chapa20 6mt	UN	30
134.	Parafuso auto brocante sextavado 12(5,5) x2"	UN	40
135.	Pia de cozinha inox 120mtx53cm	UN	06
136.	Pia de fibra p/ cozinha 1,50mtx50cm	UN	20
137.	Porta laminada 90x210 c/ portal e fechadura.	UN	15
138.	Porta vidro temperado 1 folha altura 2,10mtx80cm 8mm.	UN	02
139.	Porta vidro temperado 2 folhas altura 2,10mtx2mt 8mm.	UN	02
140.	Prego c/ cabeça pol 18x36-1kg	PCT	20
141.	Protetor auricular constituído de duas conchas.	PAR	20
142.	Roda forro PVC U	M ²	100
143.	Rolo de lã s/ respingo 10cm	UN	10
144.	Rolo de lã s/ respingo- 23cm	UN	10
145.	Selador acrílico 18l, igual ou superior a SUVINIL, CORAL, ou SHERWIN-WILLIAMS.	LATA	20
146.	Telha de 1ª cerâmica (tipo: plan)	Milheiro	15
147.	Tijolo de 1ª (8 furos)	Milheiro	20
148.	Tinta acrílica cores variadas 18l exterior /interior, alto rendimento, igual ou superior a SUVINIL, CORAL, ou EUCATEX.	UN	30
149.	Torneira com filtro PVC bica/móvel parede	UN	10
150.	Torneira PVC cozinha 3/4" 18cm c/alavanca	UN	20
151.	Treliça t8 ts 6m 6,0x3,4x4,2	UN	30





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

152.	Trincha 03"	UN	10
153.	Trincha 04"	UN	10
154.	Vaso sanitário convencional acoplado (cores variadas), igual ou superior ao CELITE, DECA, DOCOL, ou ICASA.	UN	12
155.	Vergalhão aço ca-50 10mm 12m	Barra	30
156.	Verniz 900 ml para madeira, cores variadas, igual ou superior a SUVINIL ou MARITIMO.	LATA	20
157.	Zarcão 5lt	UN	05
158.	Arame recozido duplo torcido n18	KG	30
159.	Areia lavada média	M ³	1.500
160.	Balde de plástico pedreiro 18l	UN	30
161.	Broxas para pintura 15x5	UN	15
162.	Caixa d'água 1000 litros/PVC	UN	08
163.	Chave combinada 10 mm	UN	10
164.	Chave combinada 11 mm	UN	10
165.	Chave combinada 13 mm	UN	10
166.	Chave l 13 mm	UN	10
167.	Chave l 17 mm	UN	10
168.	Cimento para construção CII Z32 saco 50 kg	SC	400
169.	Cola PVC 75g	UN	30
170.	Cola veda calha 400g	UN	30
171.	Disco corte inox 4,1/2x1x7/8	UN	20
172.	Disco corte inox 7x1/16x7/8	UN	10
173.	Disco de corte 4.1/2 diamantado turbo p/ porcelanato	UN	10
174.	Eletrodo 6013 2,50mm	KG	10
175.	Eletrodo 6013 3,50mm	KG	10



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

176.	Escova manual de aço 4 filas c/cabo	UN	05
177.	Extensor p/ rolo de pintura 2m	UN	06
178.	Fita crepe 48x50	ROLO	50
179.	Fita veda rosca 18mmx25m	UN	30
180.	Fita zebrada 70mm x 200m	UN	15
181.	Joelho 90° soldável c/ bucha latão 20mmx1/2	UN	20
182.	Joelho 90° soldável c/ bucha latão 25mmx1/2	UN	20
183.	Joelho 90° soldável e rosca 20mm x 1/2	UN	20
184.	Joelho 90° soldável e rosca 25mm x 1/2	UN	20
185.	Joelho 90° soldável 20mm	UN	15
186.	Joelho 90° soldável 25mm	UN	15
187.	Joelho 90° soldável 50mm	UN	05
188.	Lona preta 6m 54kg de boa qualidade	MT	50
189.	Mascara descartável azul S/V	UN	40
190.	Registro esfera PVC soldável 25mm	UN	10
191.	Registro esfera PVC soldável 50mm	UN	05
192.	Registro pressão PVC soldável 20mm marrom	UN	05
193.	Te 90 soldável 20mm	UN	10
194.	Te 90 soldável 25mm	UN	10
195.	Te 90 soldável 50mm	UN	12
196.	Te 90 soldável 60mm	UN	15
197.	Te redução soldável 25mmx20mm	UN	15
198.	Te redução soldável 50mmx25mm	UN	20
199.	Te sold c/ bucha latão 20mm x 1/2	UN	20
200.	Te sold c/ bucha latão 25mm x 1/2	UN	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

201.	Te soldável 25mm liso	UN	20
202.	Telha de fibrocimento (ondulada) 2,44x0,50 4mm	UN	20
203.	Telha de fibrocimento (ondulada) 2,44x1,10 6mm	UN	20
204.	Torneira para jardim 3/4 plástica	UN	30
205.	Tubo PVC soldável 25mm 6m	UN	30
206.	Tubo PVC soldável 50mm 6m	UN	20
207.	Tubo PVC soldável 60mm 6m	UN	40
208.	Vergalhão aço ca-50 6.3mm 12m	BARRA	20
209.	Vergalhão aço ca-50 8mm 12m	BARRA	30

1.7.1. As quantidades acima representam uma estimativa de consumo para 12 (doze) meses, não constituindo, em hipótese alguma, compromissos futuros de aquisição na sua integralidade, razão pela qual não poderão ser exigidas nem consideradas o registro de quantidades e valores mínimos para entrega e pagamento, uma vez que o fornecimento é sob demanda, de acordo com as necessidades do contratante durante toda a vigência do contrato, não constituindo motivo de negativa o fornecimento de pequenas quantidades, estando o fornecedor sujeito às penalidades previstas no Contrato.

2. JUSTIFICATIVAS DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. As justificativas da necessidade da Contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A solução escolhida envolve a aquisição de materiais de construção para melhorias, reparos e manutenção das instalações prediais de uso pela Secretaria de Educação do Município de Itacajá.

3.2. Os materiais serão adquiridos por demanda, conforme a necessidade dos serviços de melhorias, reparos e manutenção das escolas, sem registro de quantidade ou valor mínimo para ser entregue.

3.3. É de inteira responsabilidade da contratada as despesas com o deslocamento para a entrega, os impostos e taxas que forem devidos em decorrência da execução do objeto, bem como as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

3.4. Os materiais fornecidos deverão ser de boa qualidade e estar em conformidade com as normas vigentes, em particular ABNT e INMETRO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

3.5. Os materiais serão recebidos no horário de expediente vigente à época da entrega, no local do serviço a ser executado ou no local indicado pelo Contratante.

3.6. Os materiais entregues serão objeto de inspeção, que será realizada por servidor designado, e constará da comprovação de que atendem, pelo menos, às especificações mínimas exigidas: conformidade com o material ofertado na proposta do fornecedor, qualidade, durabilidade, rendimento, estado de conservação, no que for o caso.

3.7. Nos casos de sinais externos de avaria no transporte, verificado na inspeção do mesmo, estes deverão ser substituído por outros, com as mesmas características descritas para o item na proposta do fornecedor.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos para a presente contratação estão estabelecidos em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

5.5.1. Caberá ao fiscal do contrato:

5.5.1.1 Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.5.1.2. Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

5.5.1.2.1. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.5.1.3. Informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias.

5.5.1.3.1. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.5.1.4. Comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

5.5.1.5. Verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

5.5.1.6. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

5.6. Caberá ao Gestor do Contrato:

5.6.1. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

5.6.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

5.6.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

5.6.4. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

5.6.5. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

5.6.6. Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

5.6.7. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

6.2. Observar rigorosamente todas as especificações do Edital e seus anexos;

6.3. Entregar o material solicitado no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) da solicitação, no local e nas condições estipuladas;

6.4. Entregar os materiais na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s), no local informado, acompanhados da Nota Fiscal contendo a especificação e quantidade correta dos produtos;

6.5. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos materiais, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido recebimento, inclusive o frete;

6.6. A contratada fica obrigada a manter a qualidade e validade dos produtos exigida, bem como, deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias das embalagens, manuseio inapropriado e outros eventos advindos do transporte que possam causar prejuízo ao contratante.

6.7. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de manuseio, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas), improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

6.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, inclusive desabastecimento da Secretaria Municipal de Educação, decorrente do descumprimento das regras do Ato Convocatório, fato que será levado ao conhecimento do Ministério Público Estadual e/ou Federal para as providências devidas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo órgão interessado;

6.9. Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

- 6.10. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 1 (um) dia corrido que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento (a justificativa poderá ser aceita ou não pelo contratante);
- 6.11. Manter a qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência;
- 6.12. Manter as condições de habilitação e regularidade fiscal, social e trabalhista exigidas para a contratação;
- 6.13. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto, inclusive os custos de transporte e armazenagem adequada dos produtos até o seu destino;
- 6.14. No ato da entrega a empresa vencedora poderá ter um preposto que responda pela mesma, para acompanhar a conferência e recebimento dos produtos;
- 6.15. Não subcontratar, total ou parcialmente o objeto do contrato.

7. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 7.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto contratado.
- 7.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações.
- 7.3. O contratante obriga-se a acompanhar o fornecimento, a quantidade e a qualidade, de acordo com as condições e prazo estabelecidos, bem como pagar pela aquisição.
- 7.4. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com o contratado, efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no contrato.
- 7.5. Comunicar ao contratado, tão logo, constante casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante a execução do objeto para que a mesma adote as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado.
- 7.6. Notificar o contratado, por escrito, quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da execução do contrato.
- 7.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo contratado;
- 7.8. Receber os materiais solicitados, nos termos, prazos quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

7.9. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o Contratado entregar fora das especificações estabelecidas;

7.10. Providenciar até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

7.11. Encaminhar as requisições de compra ao Contratado em tempo hábil, para que o mesmo possa cumprir a contento os prazos de entrega estipulado, com no mínimo 48h (quarenta e oito horas) de antecedência.

7.12. Fiscalizar a execução do contrato, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

8. FORMA DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

8.1. Recebimento

8.1.1. Os materiais serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.1.2. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 24h (vinte quatro horas), a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da conformidade, qualidade e quantidade do produto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à especificação, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

8.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento dos materiais, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.2. Pagamento

8.2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.2.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice inflacionário de correção monetária.

8.2.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.2.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.2.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

8.2.5.1. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.3. Cessão de crédito

8.3.1. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos art. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021, são os abaixo relacionados:

I. Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade ou documento equivalente do representante legal da proponente;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e com alterações consolidadas, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista

a) Prova de inscrição da proponente no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF, com emissão, de no máximo, 90 (noventa) dias, indicando situação cadastral “ativa”;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;

c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante. Caso a licitante tenha filial no Estado do Tocantins, deverá apresentar também a CRF do Tocantins;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

III. Qualificação Técnica

a) Declaração de que o fornecedor tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

IV. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

V. Outros documentos

a) Deverá ser incluso juntamente com os documentos de habilitação, as declarações:

a.1) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41
Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

a.2) Que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

a.3) Que inexistem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público Municipal, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública de Itacajá - TO ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (inciso III e IV do art. 156 da Lei 14.133/2021), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

a.4) Que não tem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

a.5) Que cumpre os requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

a.6) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus art. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. SANÇÕES E PENALIDADES

10.1. As sanções e penalidades que o fornecedor estará sujeito decorrente de infrações cometidas no processo de contratação e/ou na execução do objeto, são as constantes do Instrumento Contratual, conforme minuta anexa ao Edital da Licitação.

11. REGISTRO DE PREÇOS

11.1. As cláusulas e condições gerais do registro de preços, serão as constantes da minuta da Ata de Registro de Preços, anexa ao Edital da Licitação.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento Fundo Municipal de Educação de Itacajá – TO, conforme detalhamento em documento expedido pelo setor competente, conste nos autos do processo.

Itacajá/TO, aos 13 de janeiro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 33.287.655/0001-41

Trabalho e Compromisso
Adm. 2025/2028

Rita Carvalho Da Silva Tavares
Chefe interino do Setor de Compras

APROVADO

em: ____/____/____

João Soares Campos
Gestor do Fundo Municipal de
Educação

